



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.469 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER
DESPESAS DECORRENTES DE PATROCÍNIO
PARA A REALIZAÇÃO DE ENCONTROS DE
ATIVIDADE FÍSICA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização contida na lei nº 7.089/99,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender despesas decorrentes do oferecimento de patrocínio para a realização de Encontros de Atividade Física durante o ano de 2000, obedecendo a seguinte classificação:

01.01.1165363.2.119.3233 - Contribuições Correntes R\$ 120.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:


10.02.1165363.2.006.3132-359 - Outros Serv. e Encargos R\$ 120.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE MARÇO DE 2000.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO
Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2391, de 16/03/2000.